

Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação



REGULAMENTO PROJETO FINAL I E II

Art. 1º – O presente documento regulamenta as atividades relacionadas à realização do produto final a ser realizado para a disciplina Projeto Audiovisual I e Projeto Audiovisual II do Curso Superior de Tecnologia Produção Audiovisual da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM. A disciplina Projeto Audiovisual é um componente curricular obrigatório para a integralização do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual. Deve ser realizada, observando a missão, visão e valores que integram o Plano de Desenvolvimento Institucional da FAPCOM, a saber:

1.1 Missão

Promover o ser humano por meio de uma formação integrada às áreas de comunicação, filosofia e tecnologia, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, para atuar no mundo do trabalho com profissionalismo, ética e responsabilidade social.

1.2 Visão

Ser uma instituição de referência acadêmica nas áreas de comunicação, filosofia e tecnologia, que integra conhecimentos teóricos e práticos, associados aos valores humanísticos e culturais, aliados à criatividade e inovação.

1.3 Valores

Os valores que norteiam a FAPCOM se fundamentam em princípios cristãos, expressos no modo de ser do apóstolo Paulo, marcado pela universalidade, respeito ao próximo, diálogo com as culturas, ética, justiça e solidariedade.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – Os alunos deverão observar as duas etapas de elaboração e produção do Projeto Final, considerando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 3º – O projeto deve ser obrigatoriamente de autoria própria dos alunos, sendo vedada sua terceirização. É igualmente proibida a cópia parcial ou na íntegra, de trabalhos de terceiros, sob caracterização de plágio, crime previsto no artigo 184 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo Único – Caso sejam constatados, a qualquer momento, trabalhos terceirizados ou plagiados, o aluno será considerado reprovado na disciplina e será atribuída, automaticamente, a nota zero.

Art. 4º – Nas reuniões de orientação o aluno que não comparecer a no mínimo 75 % das orientações será considerado reprovado por falta. É viável o comparecimento de representantes de grupo.

Parágrafo Único – Caso sejam constatados, a qualquer momento, trabalhos terceirizados ou plagiados, o aluno será considerado reprovado na disciplina e será atribuída, automaticamente, a nota zero.

3. DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º – A publicação de partes ou resultados finais do projeto será realizada somente mediante a aprovação do professor-orientador, com o devido consentimento de todos os componentes do grupo.

I – A publicação dos resultados da disciplina em qualquer meio, deve fazer menção e a vinculação à Instituição promotora da pesquisa: FAPCOM, FAPESP, CNPq etc.

II – A menção do vínculo no trabalho final, com a Instituição promotora deve ocorrer até três anos após a realização da disciplina, em qualquer meio publicada.

III – A FAPCOM incentiva a apresentação e publicação das peças finais, conforme políticas próprias para participação discente e docente em congressos e eventos científicos.

IV – A FAPCOM incentiva a divulgação dos resultados e produtos finais da pesquisa em revista acadêmica própria - Revista de Graduação COMFILOTEC: revista multimedial que publica a produção discente nas áreas de Comunicação, Filosofia e Tecnologia da Faculdade Paulus de Tecnologia e

Comunicação – FAPCOM, além de outros meios especializados (Jornal FAPCOMUNICA, Web Rádio e Web TV FAPCOM) que divulgam a produção acadêmica de todos os cursos da instituição.

V – Fica vedado aos professores envolvidos diretamente ou indiretamente na elaboração do projeto de utilizar (mesmo que em partes) o material de pesquisa dos alunos em trabalhos acadêmicos ou culturais de sua autoria.

4. DO CONCEITO, DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES DO PROJETO

Art. 6º – O Projeto Final objetiva que o aluno:

I – Demonstre o método de pesquisa e de produção conforme sua área de formação.

II - Vivencie experiências de produção profissional específica do curso.

III – Exerça a argumentação, escrita e oral, a fim de dar cumprimento às exigências gerais de formação.

IV – Desenvolva a prática investigativa, orientada por princípios éticos.

Art. 7º – O projeto deverá inserir-se em uma das três linhas das práticas investigativas da FAPCOM, a saber:

Linha 1: Comunicação: sociedade, educação e cultura.

A FAPCOM estabelece para a “linha de investigação 1” o estudo que contempla a relação da Comunicação com a Cultura, a Sociedade e a Educação, tendo presente que essas três dimensões da vida humana são fundamentais para a construção da sociedade e para a formação do homem contemporâneo: 1. A cultura (como a “ambiência” formada pelo homem e influenciado por ela); 2. A sociedade (como o conjunto de pessoas que compartilham propósitos, gostos, preocupações e costumes, e que integram entre si, constituindo uma comunidade) e 3. A educação (que envolve os processos de ensinar e de aprender). O núcleo das práticas investigativas da FAPCOM se propõe investigar a Comunicação e a sua interconexão com a Cultura, a Sociedade e a Educação, na construção da visão sobre o mundo.

Linha 2: Comunicação: tecnologias, ambiente digital e mídias.

A FAPCOM estabelece para a “linha de investigação 2” a relação da Comunicação com as Tecnologias, considerando que na contemporaneidade a vida humana é condicionada pelas Mídias e pelo Ambiente Digital.1. As tecnologias (como dimensão que envolve o conhecimento técnico, científico, modos produtivos e as ferramentas de comunicação); 2. As Mídias (como instrumentos de transmissão de informação por meios impressos, eletrônicos e digitais). 3. O Ambiente Digital (como o novo espaço das redes de relações humanas, proporcionado pelas tecnologias digitais). O núcleo das práticas investigativas da FAPCOM objetiva investigar criticamente a Comunicação e a sua interconexão com as Tecnologias, o Ambiente Digital e as Mídias a partir dos ferramentais oferecidos pelas ciências.

Linha 3: Comunicação: filosofia, ética e religião.

A FAPCOM estabelece para a “linha de investigação 3” a relação da Comunicação com a Filosofia, a Ética e a Religião três elementos fundamentais na formação de valores que defendem a vida em todas as suas manifestações. 1. A Filosofia (como estudo de problemas fundamentais, relacionados à existência, ao conhecimento, à verdade, aos valores morais e estéticos, à mente, à lógica e à linguagem); 2. A Ética (como área dedicada aos estudos dos valores morais e princípios ideais para o comportamento humano) e 3. A Religião (como o conjunto de sistemas culturais e de crenças, além de visões de mundo, que estabelecem os símbolos que relacionam a humanidade com a espiritualidade e seus próprios valores morais). O núcleo das práticas investigativas da FAPCOM se propõe investigar a Comunicação e a sua interconexão com a Filosofia, a Ética e a Religião. Esta linha orientará as investigações para os conteúdos das mídias impressas, eletrônicas e digitais e sua influência na formação de valores, do senso crítico e do compromisso social e ecológico do homem contemporâneo.

Art. 8º - Itens para entregar no Projeto Audiovisual I (3º Semestre)

Para a realização do Projeto Audiovisual I, os alunos deverão contemplar um produto desenvolvido na categoria Projeto Experimental em Formato para Audiovisual. O trabalho deve contemplar as etapas de definição de temas, criação e produção de um projeto audiovisual, aplicando as competências e habilidades praticadas ao longo do curso.

§ 1º – É obrigatória a apresentação de um Relatório de Pesquisa, com uma discussão teórica do assunto a ser abordado e contendo todos os passos da produção e pesquisa do produto final do, de acordo com o modelo previsto neste Regimento.

§ 2º – Os Relatórios de Pesquisa dos Projeto Audiovisual I deve conter os roteiros das obras.

§ 3º – Deverá estar transcrita todas as entrevistas realizadas na produção. Se a entrevista for realizada por e-mail deverá constar nos anexos. Nesta primeira fase o trabalho deve conter no máximo 70 páginas e no mínimo 15 páginas. Após encaixar-se em uma das linhas de pesquisa da Faculdade o aluno deverá encaixar-se em umas das linhas de pesquisa do curso:

Art. 9º – Linhas de Pesquisa do Curso Superior em Produção Audiovisual:

Os projetos devem estar inseridos também dentro de uma das linhas de pesquisa do Curso de Produção Audiovisual abaixo:

Linha 1: Poéticas audiovisuais no cotidiano.

Linha investigativa voltada para a produção artística audiovisual em suas interfaces com os campos da educação, antropologia, filosofia da imagem, imaginário e cognição. Inserem-se neste contexto o mapeamento de processos criativos relacionados aos trabalhos que propõem reflexões, deslocamentos e ressignificações dos espaços e das práticas cotidianas. O Audiovisual como meio de produzir e compartilhar conhecimento.

Linha 2: Cadeias de produção e sustentabilidade.

Linha investigativa que aborda as cadeias produtivas em torno do audiovisual no âmbito da sustentabilidade. Inserem-se nessa abordagem os estudos sobre

economia circular, novas tecnologias e processos criativos colaborativos, bem como as intervenções, práticas de curadoria e ocupações artísticas que geram desenvolvimento social.

Linha 3: Narrativas, memória e identidade.

Linha investigativa que aborda as questões referentes à memória e identidade por meio de narrativas audiovisuais, sejam elas obras de não ficção (vídeo documentários, vídeo instalações, manifestos em vídeo) ou obras de ficção. Inserem-se também neste contexto os estudos sobre a análise, produção e recepção de obras imersivas, interativas e/ou experimentais que utilizam o vídeo digital como suporte audiovisual.

Art. 10º – A realização se dará em duas etapas, iniciando no terceiro semestre do curso de Produção Audiovisual, vinculado prioritariamente a disciplinas específicas de cada semestre: Projeto Audiovisual I (terceiro semestre) e Projeto Audiovisual II (quarto semestre). Outras disciplinas poderão servir de suporte e complemento para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 11º – Na etapa I (terceiro semestre), inserida na disciplina Projeto Audiovisual I o aluno deve desenvolver o Relatório de Pesquisa e apresentar ao final do semestre, com os seguintes itens:

CAPA - Identificando as linhas de pesquisa

FOLHA DE ROSTO

RESUMO

Lista de figuras

Lista de tabelas

Lista de abreviaturas e siglas

Lista de símbolos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Texto introdutório da pesquisa
Linhas de Pesquisa detalhadas
Origem do estudo
Objeto do estudo
Justificativa
Metodologia

PRODUTORA

Apresentação da produtora
Logo
Defesa do nome
Organograma e Ficha Técnica

FORMATO

O que é o formato.
Referenciais Teóricos.
Referências estéticas.
Story Line e Argumento

VIABILIDADE e CUSTOS

Público Alvo e Veiculação.
Transmídia
Viabilização e Orçamento.

PLANO DE TRABALHO

Planejamento de Produção
Cronograma.

REFERÊNCIAS

ANEXOS

Parágrafo único – Maiores detalhes devem ser esclarecidos no Modelo de Projeto fornecido pelo professor orientador

Art. 12º – No caso de reprovação, o aluno deverá se matricular na DP da(s) disciplina(s) específica(s) referente a cada etapa (Projeto Audiovisual I ou Projeto Audiovisual II), de acordo com os prazos estipulados em calendário acadêmico para o semestre seguinte.

5. DO PROJETO: CONCEITO E SUAS ETAPAS

Art. 13º – Em todas as suas etapas de elaboração, o Projeto deverá ser realizado em grupo, de no mínimo **03 (três)** e no máximo **07 (sete)** alunos.

Art. 14º – Na Etapa I, no terceiro semestre, o aluno deverá desenvolver o conceito do projeto na disciplina Projeto Audiovisual I e desenvolver o planejamento desde sua concepção até finalização na disciplina Projeto Audiovisual II.

5.1. Da disciplina de Projeto

Art. 15º – O professor-orientador é o responsável pelo desenvolvimento do plano de trabalho em conformidade com o plano de ensino da disciplina. O cronograma será estipulado conforme as atividades do grupo para cumprir os prazos de elaboração do Projeto e o plano de aula.

§ 1º – É responsabilidade do professor-orientador o acompanhamento do desenvolvimento do projeto, bem como a indicação da bibliografia teórico-prática.

§ 2º – Cabe ao professor-orientador atender presencialmente seus alunos no horário da disciplina, de acordo com calendário aprovado pela coordenação de curso. O professor poderá utilizar o meio online para entrega e andamento de trabalhos.

Art. 16º – O professor-orientador da disciplina Projeto Audiovisual I e Projeto Audiovisual II será responsável pelas atividades concernentes ao Projeto que o grupo deverá cumprir no penúltimo e último semestre, respectivamente.

Art. 17º – Compete ao professor-orientador, no terceiro semestre, por meio de avaliação da disciplina Projeto Audiovisual I aprovar ou reprovar o aluno, impedindo de matricular-se na disciplina Projeto Audiovisual II.

5.2. Da avaliação – Projeto Audiovisual I – 3º semestre

Art. 18º – Ao final do terceiro semestre dos cursos, para análise do resultado das atividades realizadas pelo grupo, os alunos deverão entregar o projeto escrito, em data prevista no calendário acadêmico da FAPCOM, que será encaminhada para dois professores do curso que deverão emitir parecer sobre o trabalho, tecendo colaborações e considerações sobre os aspectos positivos e negativos do mesmo.

§ 1º – A Coordenação de Curso, juntamente com o professor-orientador, nomeará a banca de avaliação que, obrigatoriamente, contará com a presença do professor-orientador e de outros dois professores da FAPCOM. É vetada, nesta etapa o convite de professores externos.

§ 2º – Deverão ser entregues, na Secretaria da FAPCOM, **03 (três) cópias do Projeto**, no prazo fixado no calendário institucional, que serão encaminhadas para cada membro da banca, obedecendo-se à estrutura no art. 8º. Cabe ao professor-orientador definir junto ao grupo e a coordenação à forma como as cópias serão disponibilizadas e entregues aos integrantes da banca, podendo ser:

- a) **Impressas**, três cópias espiraladas, entregues na secretaria na data prevista e em envelope fechado.
- b) **Digital**, enviado em formato fechado (pdf) diretamente aos componentes da banca.

Em caso de entrega digital, ainda é necessário entregar na Secretaria a documentação em que o professor-orientador valida a pré-banca.

Art. 19º – Os membros da banca de avaliação têm como função considerar a pertinência e viabilidade do projeto, observando os elementos essenciais presentes no art. 8º do presente regulamento, o caráter inovador do produto proposto, suas características mercadológicas e a coerência da proposta diante do tema/modalidade junto à bibliografia.

Parágrafo único – O orientador e os avaliadores emitirão parecer e nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a Ficha de Avaliação da Banca de Qualificação.

Art. 20º – O cumprimento integral desta etapa, uma vez avaliado pelo Orientador e componentes da Banca, implicará em aprovação dos alunos, para que prossigam para a disciplina Projeto II.

§1º – A avaliação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas dos dois avaliadores e do orientador. O trabalho com média de 0 (zero) a 5,5 (cinco e meio) estará reprovado, de 6 (seis) a 10 (dez) o trabalho estará aprovado.

§2º – No caso de reprovação, o aluno deverá se matricular na DP da disciplina Projeto Audiovisual I, obrigando o aluno a refazer o Projeto de acordo com os prazos estipulados em calendário acadêmico para inscrição na secretaria.

5.3. Projeto Audiovisual II: Banca Examinadora

Art. 21º – O Projeto Audiovisual II do Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual ou Etapa II será apresentado no final do último semestre do curso, pelo grupo, perante banca examinadora, composta por um professor da casa, pelo orientador, que a presidirá, e um convidado externo (caso seja esse desejo do grupo e do orientador), aprovado pela Coordenação e pelo Orientador. Cabe ao **grupo** fazer o convite formal bem como fornecer ao componente externo todo o material pertinente para a avaliação.

§1º – Deverão ser entregues na Secretaria da FAPCOM:

- 03 (três) cópias do Relatório de Pesquisa, no prazo fixado no calendário institucional, que serão encaminhadas para cada membro da banca pelo

coordenador e orientador, bem como uma cópia em arquivo fechado (pdf) em CD.

- 03 (três) cópias do Produto Audiovisual a ser apresentado, em mídias portáteis, além de uma cópia arquivada em pasta na nuvem indicada pelo orientador.
- 01 (uma) cópia devidamente encadernada (lombada quadrada e identificada) em capa dura na cor **verde**, para encaminhamento posterior à biblioteca, quando da revisão final do trabalho apresentado.

§ 2º – Mediante consentimento de todos, é possível a entrega dos exemplares dos integrantes da banca examinadora somente por mídias digitais. Cabe ao professor-orientador, juntamente à coordenação definir conforme a necessidade e desejo do grupo, bem como a solicitação dos integrantes da banca avaliadora.

§ 3º – É de exclusiva responsabilidade do professor-orientador a decisão de submeter seus orientandos à Banca Examinadora, devendo, em caso negativo, os alunos ficarem reprovados em Projeto Audiovisual - Etapa II.

§ 4º – A apresentação será realizada em data definida pela Coordenação, conforme calendário acadêmico, em evento público, devendo durar no máximo 01 (uma) hora.

§ 5º – Antes da apresentação do aluno, os trabalhos da banca serão iniciados pelo seu presidente, passando-se a palavra para a arguição de um dos examinadores, seguida da réplica do aluno. O mesmo procedimento será repetido com o outro examinador.

§ 6º – Ao professor-orientador, presidente da banca, não compete qualquer tipo de comentário ou resposta, além da abertura, controle do tempo, encaminhamento de arguição para os examinadores e encerramento dos trabalhos. Não deve, portanto, responder, justificar ou emitir qualquer palavra em nome do grupo.

§ 7º – Será considerado aprovado o grupo que atender satisfatoriamente aos quesitos de redação acadêmica, produto e arguição oral. A avaliação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média das notas dos dois avaliadores

e do orientador. O trabalho com média de 0 (zero) a 5,5 (cinco e meio) estará reprovado, de 6 (seis) a 8,5 (oito e meio) estará aprovado, mas não será indicado para integrar o Acervo da Biblioteca da FAPCOM, de 9 (nove) a 10 (dez) o trabalho estará aprovado e será indicado para arquivamento na Biblioteca da FAPCOM. No caso de reprovação, o aluno deverá cursar a Etapa II no semestre seguinte.

5.4. Projeto Audiovisual

II: Itens para entregar

Em data estabelecida no calendário acadêmico o aluno deverá entregar na secretaria dois documentos: Relatório de Pesquisa e Projeto Final, junto aos documentos proformes da Instituição disponibilizados no site.

§1º - Relatório de Pesquisa:

CAPA – (nome da instituição, do curso, do aluno, do professor-orientador, linhas de pesquisa, título do projeto, local, ano de apresentação)

FOLHA DE ROSTO

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTO

FOLHA DE DEDICATÓRIA

EPIGRAFE

RESUMO

Lista de figuras

Lista de tabelas

Lista de abreviaturas e siglas

Lista de símbolos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

 Texto introdutório da pesquisa

 Linhas de Pesquisas

Origem do estudo
Objeto do estudo e problematização
Justificativa
Metodologia de Pesquisa

CAPÍTULO 1: Produtora e Conceito do Projeto

1.1 Apresentação da produtora:

1.1.1 Logo

1.1.2 Defesa do nome

1.1.3 Organograma e Ficha Técnica

1.2 Pesquisa do Tema:

1.2.1 Linguagem e Estética do Tema.

1.2.2 Gênero e Formato do Tema.

CAPÍTULO 2: Projeto

2.1 Identidade do Projeto

2.1.1 Story Line e Argumento

2.1.2 Referencial Estético

2.1.3 Decupagem técnica e artística

2.2 Viabilização e Distribuição

2.2.1 Público e Análise concorrência

2.2.2 Distribuição, Exibição e Transmídia

2.2.3 Orçamentos, Custos e Comercialização.

CAPÍTULO 3: Memorial

3.1 Processos de Produção

3.1.1 Cronograma previsto e realizado

3.2 Pós-Produção

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXOS

Parágrafo único – Outros detalhes de procedimentos metodológicos, textuais e técnicos devem ser esclarecidos no Modelo de Projeto II, fornecido pelo professor orientador.

§2º – **Produto Audiovisual:** O produto audiovisual deverá conter a obra finalizada, créditos padronizados do curso e da instituição, no formato a ser definido pelo orientador quanto a forma e conteúdo.

Parágrafo único – As peças adicionais (vídeos de apoio, *teasers* e materiais promocionais, entre outros) deverão ser incluídas, desde que pertençam ao escopo técnico e criativo do Curso e que possuam a anuência do professor orientador.

Art. 23º – O pré-projeto deverá ser aprovado na disciplina Projeto Audiovisual I, considerando a multiplicidade de técnicas e peças possíveis.

Art. 24º – Todas as peças e materiais apresentados deverão ser produzidos exclusivamente pelo grupo, organizado como uma equipe de realizadores do audiovisual. Serão avaliados em virtude de sua qualidade técnica de produção e de sua capacidade de refletir a proposta (conceito de criação) através deste mesmo produto. Sendo assim, foram definidos os seguintes pressupostos para os trabalhos:

§1º – Os trabalhos audiovisuais deverão ser apresentados em formato de vídeo em arquivo digital.

§2º – Mesmo o trabalho sendo em grupo, deverá o aluno demonstrar sua autonomia e individualidade na produção como um todo, em todas as etapas.

§3º – Os trabalhos devem respeitar os parâmetros básicos da Produção como:

I – Estética e linguagem: inovação, originalidade, autoria, coerência em função da proposta do formato eleito, os conceitos básicos da produção e objetividade.

II – Estrutura: formatação do trabalho e do Relatório de Pesquisa de acordo com as normas previstas pela ABNT e neste Regimento.

III – Produção e Edição: Direção de arte, coerência, narrativa e aplicação das linguagens próprias da montagem e edição. Em qualquer trabalho não deverá ser superior a 20% do tempo o uso de material não autoral na edição, incluindo trilhas para fundo musical.

Parágrafo Único – A diagramação do Relatório de Pesquisa deve dialogar com o próprio projeto, apresentando tratamento de imagens adequado e apresentação criativa e autoral.

Art. 25º – Caso haja necessidade, todas as peças deverão estar disponíveis na modalidade on-line (*site*) e *off-line* (DVD com os arquivos e o material impresso), esta última entregue em **3 (três)** cópias devidamente produzidas, finalizadas e identificadas.

Art. 26º – Novas cópias poderão ser entregues pelos discentes após a defesa, mediante solicitação de alteração / melhorias por parte da banca examinadora.

Art. 27º – Os trabalhos indicados pela banca farão parte do acervo do Curso e poderão fazer novas apresentações no semestre seguinte para uma banca extra, denominada "banca do mundo do trabalho".

Art. 28º – Os projetos serão avaliados com parâmetros específicos e integrados, explicitados em documento que permitirá retorno qualitativo do orientador para seus alunos.

Art. 29º – Os critérios de avaliação a serem considerados são:

§1º – Relatório de Pesquisa: conteúdo, apresentação, coerência entre pesquisa e proposta de criação, metodologia, criatividade, comunicação e expressão textual e visual.

§2º – Apresentação oral: domínio do tema, clareza na exposição, organização, postura, adequação e qualidade dos recursos utilizados, adequação ao tempo de exposição, criatividade e qualidade das respostas.

§3º – Obra audiovisual: conceito, técnica, domínio da linguagem audiovisual e pós-produção.

§4º – Coerência na proposta: forma, conteúdo, descrição e atualização.

§5º – Avaliação integrada: criatividade, domínio técnico, inovação, linguagem, conteúdo, identidade, qualidade e integração do projeto como um todo.

Art. 30º – Caso seja, a qualquer momento, inclusive após a apresentação final, constatada violação à legislação de direitos autorais, tais como contratação, plágio ou terceirização do projeto ou de qualquer de suas partes, o grupo será automaticamente reprovado e sujeito às demais sanções acadêmicas e legais previstas pela legislação vigente.

Art. 31º – Havendo atraso na apresentação, não entrega de qualquer uma das peças, ou descumprimento das normas do regimento do projeto, o caso será levado ao Núcleo Docente Estruturante do Curso que decidirá de forma soberana as sanções disciplinares.

5.5. Das condições de produção

Art. 32º – Os custos de produção ficarão, exclusivamente, sob responsabilidade dos alunos.

Art. 33º – Na produção, todas as atividades devem ser executadas predominantemente pelos integrantes do grupo, tais como locução/narração, fotografia, diagramação, produção de texto e de material gráfico, etc.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, após consulta à Assessoria Pedagógica e a Pró-direção acadêmica.